



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1346/2005.

MENSAGEM: Nº 076 DE 2005.

LIDO EM: 03/10/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 20.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial nos Autos de Desapropriação nº 307/88, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/10/2005.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 23/10/2005, DOMINGO, SOB O Nº 4.583.

Ofício de Encaminhamento no dia 21/10/2005 sob o nº 763/2005/DAB.

LEI Nº 1.209/2005.



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 076/05.

Sarandi, 30 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para promover Acordo Judicial nos autos n.º 307/88, nos quais figura como Requerente MUNICÍPIO DE SARANDI/PR e Requerido FRANCISCO FERNANDES OBLANCA.

Salientamos que a presente matéria, visa obter autorização desta Casa de Leis para homologarmos acordo judicial no processo acima mencionados, que estão em trâmite perante Vara Cível da Comarca de Marialva/PR., e dizem respeito a AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO movida pelo Município em face de FRANCISCO FERNANDES OBLANCA, a qual, visou a desapropriação dos lotes de terras de nº 119/120, com área de 145.200,00 m², da Gleba Patrimônio Sarandi, situado neste Município, para a ampliação do 2º Parque Industrial deste Município.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, já determinou a inclusão dos três precatórios requisitórios no orçamento Geral do Município de Sarandi, conforme cópia em anexo.

O primeiro precatório foi expedido em 07 de julho de 1.998, no valor originário de R\$ 662.286,27, quantia incontroversa, conforme cálculo datado de 13 de abril de 1.998, o qual atualizado até 31/08/05 resultou no valor de 2.024.156,31, conforme planilha de atualização em anexo.

O segundo precatório foi expedido em 07 de julho de 2.004, no valor originário de R\$ 1.530.402,27, conforme cálculo datado de 09 de agosto de 1.999, o qual atualizado até 31/08/05 resultou no valor de 6.837.953,87, conforme planilha de atualização em anexo.

O terceiro precatório foi expedido em 05 de março de 2.005, no valor originário de R\$ 752.964,74, conforme cálculo atualizado até fevereiro de 2.002, o qual atualizado até 31/08/05 resultou no valor de 1.313.795,34, conforme planilha de atualização em anexo.

[Handwritten signature]

EXPEDIENTE : REGISTRO
EM 03 OUT 2005

EXPEDIENTE LIDO
EM 03 OUT 2005





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Os precatórios somados perfazem um total de R\$ 10.175.905,51 (Dez milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A determinação judicial para pagamentos dos precatórios já proferida, devendo o Município pagar os valores corrigidos na forma do parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal; Porém os valores são vultuosos motivo se faz necessária a redução da dívida de R\$ 10.175.905,51 (Dez milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) para o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), caso ocorra o pagamento integral do débito em até 80 (oitenta) parcelas

Para por fim ao processo objeto dessa Lei, o acordo proporcionará uma redução da parte controversa de R\$ 10.175.905,51 (Dez milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) na ordem de 50,86%, reduzindo a dívida para o montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), os quais serão divididos em até 80 (oitenta) parcelas mensais, cujo pagamento mínimo mensal será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ocorrendo a paralisação dos pagamentos, ou não sendo cumprido integralmente o acordo ficará acordado a redução R\$ 10.175.905,51 (Dez milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) na ordem de 31%, reduzindo o valor para R\$ 6.980.761,49 (Seis milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), neste caso será descontado proporcionalmente os valores efetivamente pagos

O Expropriado/Requerido aceita como pagamento o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) proposto pelo Município de Sarandi e ainda em até 80 (oitenta) parcelas, sem qualquer correção, no corrente ano e no ano de 2.006, incidindo juros de 6% (seis por cento) ao ano a partir de 31/12/06 apenas sob o que sobrar do débito, sendo expressamente dispensado os juros compensatórios de 1% ao mês e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Estando evidente a vantagem pecuniária para os cofres do Município, visto que o valor originário será reduzido, o débito poderá ser pago em até 80 parcelas, sem qualquer correção nos primeiros 15 meses, e depois com correção de 6% (seis por cento) ao ano a partir de 31/12/06 apenas sob o que sobrar do débito, sendo expressamente dispensado pelo Expropriado os juros compensatórios de 1% ao mês e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

£





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná

É MAIS CIDADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 20.10.05
POR 12/2005 - 1ª sessão

APROVADO EM 21.10.05
POR 12/2005 - 1ª sessão

1346/05

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial nos autos de Desapropriação n.º 307/88, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Acordo Judicial, nos autos de desapropriação n.º 307/88, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Marialva/Paraná, movidos pelo MUNICÍPIO DE SARANDI/PR em face de FRANCISCO FERNANDES OBLANCA, no sentido de promover os pagamentos devidos.

Art. 2º - O Município de Sarandi, fica autorizado a promover o pagamento das custas finais no processo relacionado no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no orçamento vigente, dotação orçamentária 10.00- Encargos especiais unidade orçamentária 10.01 encargos projeto atividade 2072 elemento de despesas 0046909100 precatórios e sentenças judiciais- recursos livres, bem como a cancelar a dotação orçamentaria excedente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, cotações específicas para o pagamento do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





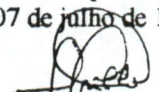
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

304
CARTÓRIO DO CIVIL
FLS. 399
MARALVA - PR

PROTOCOLO Nº 58.402/98

Tenho a honra de apresentar a
Vossa Excelência, nesta data,
o presente expediente
Em 07 de julho de 1998.


Manoel F. B. Grillo
Assessor da Presidência

I- Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.402/98) em que são interessados FRANCISCO FERNANDES OBLANCA E S. M., pelo valor de R\$ 662.286,27 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos - **Quantia Incontroversa**), conforme cálculo datado de 13 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído.

II- Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

III- Cientifique-se o Doutor Juíz requisitante.

IV- Publique-se.

V- Intimem-se.

Curitiba, 07 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente





ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

147
475

PROTOCOLO Nº 59.731/03

I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado **FRANCISCO FERNANDES OBLANCA**, pelo valor incontroverso de R\$ 1.530.402,27 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 09 de agosto de 1999 (fls. 123/128 – TJ), porquanto devidamente instruído.

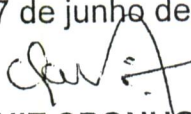
II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

III - Cientifique-se o Juízo requisitante.

IV - Publique-se.

V - Intimem-se.

G.P., 07 de junho de 2004.


OTO LUIZ SPONHOLZ

Presidente





GABINETE
DO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

330
488

488
/

PROCOLO Nº 64.863/04

I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de **natureza comum**, em que é interessado **FRANCISCO FERNANDES OBLANCA**, pelo valor de R\$ 752.964,74 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo atualizado até fevereiro de 2002 (fls. 90-TJ), porquanto devidamente instruído.

II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

III - Cientifique-se o Juízo requisitante.

IV - Publique-se.

V - Intimem-se.

G.P., 08 de março de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente



Planilha Discriminada e Atualizada de Cálculo

Requerente Município de Sarandi

Requerido Francisco Fernando Oblanca

Autos de Desapropriação nº 0307/88

atualização dos precatórios de R\$ 662.286,27

data	valor Cz\$	indexador otn/btn	quantidade de otn/btn	valor atualizado
jan-89	244.037,07	6,1700	39.552,2000	244.037,07
fev-91	244.037,07	126,8621	244.037,07	30.959.055,69
data	saldo anterior	indexador TR	valor da correção	valor atualizado
fev-98	30.959.055,69	0,0081625	(30.706.352,39)	252.703,29
data	saldo anterior	indexador inpc/igp-di	valor da atualização	valor atualizado
mar-98			-	252.703,29
abr-98		0,16	404,33	253.107,62
mai-98		0,48	1.202,26	254.309,88
jun-98		0,22	546,77	254.856,64
jul-98		(0,33)	(841,03)	254.015,62
ago-98		(0,33)	(838,25)	253.177,37
set-98		(0,17)	(417,74)	252.759,62
out-98		0,04	101,10	252.860,73
nov-98		(0,18)	(455,15)	252.405,58
dez-98		0,70	1.766,84	254.172,42
jan-99		0,90	2.287,55	256.459,97
fev-99		2,87	7.347,58	263.807,55
mar-99		1,63	4.300,06	268.107,61
abr-99		0,25	670,27	268.777,88
mai-99		(0,15)	(389,73)	268.388,15
jun-99		0,55	1.462,72	269.850,87
jul-99		1,17	3.143,76	272.994,63
ago-99		1,00	2.729,95	275.724,58
set-99		0,93	2.564,24	278.288,81
out-99		1,43	3.965,62	282.254,43
nov-99		1,74	4.897,11	287.151,54
dez-99		0,99	2.828,44	289.979,99
jan-00		0,82	2.363,34	292.343,32
fev-00		0,12	350,81	292.694,14
mar-00		0,16	453,68	293.147,81
abr-00		0,11	322,46	293.470,27
mai-00		0,31	909,76	294.380,03
jun-00		0,62	1.810,44	296.190,47
jul-00		1,83	5.405,48	301.595,95
ago-00		1,52	4.569,18	306.165,12
set-00		0,56	1.714,52	307.879,65
out-00		0,27	815,88	308.695,53
nov-00		0,34	1.049,56	309.745,09
dez-00		0,66	2.028,83	311.773,92
jan-01		0,63	1.964,18	313.738,10
fev-01		0,42	1.302,01	315.040,11
mar-01		0,64	2.016,26	317.056,37
abr-01		0,99	3.123,01	320.179,38
mai-01		0,51	1.616,91	321.796,28
jun-01		1,03	3.314,50	325.110,78
jul-01		1,37	4.437,76	329.548,55
ago-01		0,85	2.784,69	332.333,23
set-01		0,41	1.362,57	333.695,80
out-01		1,20	3.987,66	337.683,46
nov-01		1,03	3.461,26	341.144,72



dez-01	0,46	1.569,27	342.713,98
jan-02	0,63	2.159,10	344.873,08
fev-02	0,25	844,94	345.718,02
mar-02	0,37	1.261,87	346.979,89
abr-02	0,69	2.394,16	349.374,05
mai-02	0,60	2.096,24	351.470,30
jun-02	1,18	4.129,78	355.600,07
jul-02	1,60	5.689,60	361.289,67
ago-02	1,61	5.816,76	367.106,44
set-02	1,74	6.369,30	373.475,73
out-02	2,89	10.793,45	384.269,18
nov-02	4,62	17.734,02	402.003,21
dez-02	2,70	10.854,09	412.857,29
jan-03	2,32	9.578,29	422.435,58
fev-03	1,53	6.442,14	428.877,72
mar-03	1,52	6.497,50	435.375,22
abr-03	0,90	3.896,61	439.271,83
mai-03	0,16	702,83	439.974,66
jun-03	(0,38)	(1.671,90)	438.302,76
jul-03	(0,08)	(350,64)	437.952,12
ago-03	0,40	1.751,81	439.703,93
set-03	0,94	4.111,23	443.815,16
out-03	0,42	1.841,83	445.656,99
nov-03	0,43	1.894,04	447.551,03
dez-03	0,57	2.551,04	450.102,07
jan-04	0,82	3.668,33	453.770,41
fev-04	0,74	3.335,21	457.105,62
mar-04	0,75	3.428,29	460.533,91
abr-04	0,78	3.592,16	464.126,08
mai-04	0,93	4.316,37	468.442,45
jun-04	0,90	4.192,56	472.635,01
jul-04	0,94	4.419,14	477.054,15
ago-04	0,91	4.317,34	481.371,49
set-04	0,33	1.564,46	482.935,94
out-04	0,35	1.690,28	484.626,22
nov-04	0,63	3.053,15	487.679,36
dez-04	0,69	3.364,99	491.044,35
jan-05	0,45	2.209,70	493.254,05
fev-05	0,42	2.071,67	495.325,72
mar-05	0,86	4.259,80	499.585,52
abr-05	0,71	3.547,06	503.132,58
mai-05	0,23	1.132,05	504.264,62
jun-05	(0,28)	(1.411,94)	502.852,68
jul-05	(0,19)	(930,28)	501.922,41
ago-05	(0,40)	(1.982,59)	499.939,81
Valor atualizado até 31 de agosto de 2.005			499.939,81
Juros compensatórios (201 meses) =	201,00%		1.004.879,02
Juros moratórios (121 meses) =	60,50%		302.463,59
Sub-total			1.807.282,42
Honorários advocatícios = 10,0%			180.728,24
Honorários do assistente técnico = 2,0%			36.145,65
Total atualizado até 31 de agosto de 2.005			2.024.156,31

Sarandí (PR), 20 de setembro de 2.005


Nerino Consolim Sobrinho



Planilha Discriminada e Atualizada de Cálculo

Requerente **Município de Sarandi**

Requerido **Francisco Fernando Oblanca**

Autos de Desapropriação nº 0307/88

atualização dos precatórios de R\$ 1.530.402,27

data	valor R\$	indexador inpc/igp-di	saldo anterior	valor da atualização	valor atualizado
ago-95	703.879,56	-			703.879,56
set-95		0,04	703.879,56	316,75	704.196,31
out-95		0,82	704.196,31	5.739,20	709.935,51
nov-95		1,42	709.935,51	10.081,08	720.016,59
dez-95		0,96	720.016,59	6.912,16	726.928,75
jan-96		1,63	726.928,75	11.812,59	738.741,34
fev-96		0,75	738.741,34	5.540,56	744.281,90
mar-96		0,26	744.281,90	1.897,92	746.179,82
abr-96		0,82	746.179,82	6.081,37	752.261,19
mai-96		1,48	752.261,19	11.133,47	763.394,65
jun-96		1,28	763.394,65	9.733,28	773.127,93
jul-96		1,15	773.127,93	8.852,31	781.980,25
ago-96		0,25	781.980,25	1.954,95	783.935,20
set-96		0,08	783.935,20	587,95	784.523,15
out-96		0,30	784.523,15	2.353,57	786.876,72
nov-96		0,31	786.876,72	2.439,32	789.316,04
dez-96		0,61	789.316,04	4.775,36	794.091,40
jan-97		1,20	794.091,40	9.489,39	803.580,79
fev-97		0,44	803.580,79	3.495,58	807.076,37
mar-97		0,92	807.076,37	7.425,10	814.501,47
abr-97		0,60	814.501,47	4.846,28	819.347,75
mai-97		0,21	819.347,75	1.679,66	821.027,42
jun-97		0,53	821.027,42	4.310,39	825.337,81
jul-97		0,14	825.337,81	1.114,21	826.452,02
ago-97		(0,04)	826.452,02	(289,26)	826.162,76
set-97		0,35	826.162,76	2.850,26	829.013,02
out-97		0,32	829.013,02	2.611,39	831.624,41
nov-97		0,49	831.624,41	4.074,96	835.699,37
dez-97		0,63	835.699,37	5.264,91	840.964,28
jan-98		0,87	840.964,28	7.274,34	848.238,62
fev-98		0,28	848.238,62	2.375,07	850.613,69
mar-98		0,36	850.613,69	3.062,21	853.675,90
abr-98		0,16	853.675,90	1.365,88	855.041,78
mai-98		0,48	855.041,78	4.061,45	859.103,23
jun-98		0,22	859.103,23	1.847,07	860.950,30
jul-98		(0,33)	860.950,30	(2.841,14)	858.109,16
ago-98		(0,33)	858.109,16	(2.831,76)	855.277,40
set-98		(0,17)	855.277,40	(1.411,21)	853.866,19
out-98		0,04	853.866,19	341,55	854.207,74
nov-98		(0,18)	854.207,74	(1.537,57)	852.670,17
dez-98		0,70	852.670,17	5.968,69	858.638,86
jan-99		0,90	858.638,86	7.727,75	866.366,61
fev-99		2,87	866.366,61	24.821,40	891.188,01
mar-99		1,63	891.188,01	14.526,36	905.714,37



abr-99		0,25	905.714,37	2.264,29	907.978,66
mai-99		(0,15)	907.978,66	(1.316,57)	906.662,09
jun-99		0,55	906.662,09	4.941,31	911.603,40
jul-99		1,17	911.603,40	10.620,18	922.223,58
ago-99		1,00	922.223,58	9.222,24	931.445,82
set-99		0,93	931.445,82	8.662,45	940.108,26
out-99		1,43	940.108,26	13.396,54	953.504,80
nov-99		1,74	953.504,80	16.543,31	970.048,11
dez-99		0,99	970.048,11	9.554,97	979.603,09
jan-00		0,82	979.603,09	7.983,77	987.586,85
fev-00		0,12	987.586,85	1.185,10	988.771,96
mar-00		0,16	988.771,96	1.532,60	990.304,55
abr-00		0,11	990.304,55	1.089,34	991.393,89
mai-00		0,31	991.393,89	3.073,32	994.467,21
jun-00		0,62	994.467,21	6.115,97	1.000.583,18
jul-00		1,83	1.000.583,18	18.260,64	1.018.843,82
ago-00		1,52	1.018.843,82	15.435,48	1.034.279,31
set-00		0,56	1.034.279,31	5.791,96	1.040.071,27
out-00		0,27	1.040.071,27	2.756,19	1.042.827,46
nov-00		0,34	1.042.827,46	3.545,61	1.046.373,08
dez-00		0,66	1.046.373,08	6.853,74	1.053.226,82
jan-01		0,63	1.053.226,82	6.635,33	1.059.862,15
fev-01		0,42	1.059.862,15	4.398,43	1.064.260,58
mar-01		0,64	1.064.260,58	6.811,27	1.071.071,84
abr-01		0,99	1.071.071,84	10.550,06	1.081.621,90
mai-01		0,51	1.081.621,90	5.462,19	1.087.084,09
jun-01		1,03	1.087.084,09	11.196,97	1.098.281,06
jul-01		1,37	1.098.281,06	14.991,54	1.113.272,59
ago-01		0,85	1.113.272,59	9.407,15	1.122.679,75
set-01		0,41	1.122.679,75	4.602,99	1.127.282,73
out-01		1,20	1.127.282,73	13.471,03	1.140.753,76
nov-01		1,03	1.140.753,76	11.692,73	1.152.446,49
dez-01		0,46	1.152.446,49	5.301,25	1.157.747,74
jan-02		0,63	1.157.747,74	7.293,81	1.165.041,55
fev-02		0,25	1.165.041,55	2.854,35	1.167.895,91
mar-02		0,37	1.167.895,91	4.262,82	1.172.158,73
abr-02		0,69	1.172.158,73	8.087,90	1.180.246,62
mai-02		0,60	1.180.246,62	7.081,48	1.187.328,10
jun-02		1,18	1.187.328,10	13.951,11	1.201.279,21
jul-02		1,60	1.201.279,21	19.220,47	1.220.499,67
ago-02		1,61	1.220.499,67	19.650,04	1.240.149,72
set-02		1,74	1.240.149,72	21.516,60	1.261.666,32
out-02		2,89	1.261.666,32	36.462,16	1.298.128,47
nov-02		4,62	1.298.128,47	59.908,63	1.358.037,10
dez-02		2,70	1.358.037,10	36.667,00	1.394.704,10
jan-03		2,32	1.394.704,10	32.357,14	1.427.061,24
fev-03		1,53	1.427.061,24	21.762,68	1.448.823,92
mar-03		1,52	1.448.823,92	21.949,68	1.470.773,60
abr-03		0,90	1.470.773,60	13.163,42	1.483.937,03
mai-03		0,16	1.483.937,03	2.374,30	1.486.311,33
jun-03		(0,38)	1.486.311,33	(5.647,98)	1.480.663,34
jul-03		(0,08)	1.480.663,34	(1.184,53)	1.479.478,81
ago-03		0,40	1.479.478,81	5.917,92	1.485.396,73
set-03		0,94	1.485.396,73	13.888,46	1.499.285,19
out-03		0,42	1.499.285,19	6.222,03	1.505.507,22
nov-03		0,43	1.505.507,22	6.398,41	1.511.905,63



dez-03		0,57	1.511.905,63	8.617,86	1.520.523,49
jan-04		0,82	1.520.523,49	12.392,27	1.532.915,76
fev-04		0,74	1.532.915,76	11.266,93	1.544.182,69
mar-04		0,75	1.544.182,69	11.581,37	1.555.764,06
abr-04		0,78	1.555.764,06	12.134,96	1.567.899,02
mai-04		0,93	1.567.899,02	14.581,46	1.582.480,48
jun-04		0,90	1.582.480,48	14.163,20	1.596.643,68
jul-04		0,94	1.596.643,68	14.928,62	1.311.572,30
ago-04		0,91	1.611.572,30	14.584,73	1.326.157,03
set-04		0,33	1.626.157,03	5.285,01	1.631.442,04
out-04		0,35	1.631.442,04	5.710,05	1.637.152,08
nov-04		0,63	1.637.152,08	10.314,06	1.647.466,14
dez-04		0,69	1.647.466,14	11.367,52	1.658.833,66
jan-05		0,45	1.658.833,66	7.464,75	1.666.298,41
fev-05		0,42	1.666.298,41	6.998,45	1.673.296,86
mar-05		0,86	1.673.296,86	14.390,35	1.687.687,22
abr-05		0,71	1.687.687,22	11.982,58	1.699.669,79
mai-05		0,23	1.699.669,79	3.824,26	1.703.494,05
jun-05		(0,28)	1.703.494,05	(4.769,78)	1.698.724,27
jul-05		(0,19)	1.698.724,27	(3.142,64)	1.695.581,63
ago-05		(0,40)	1.695.581,63	(6.697,55)	1.688.884,08
Valor atualizado até 31 de agosto de 2.005					1.688.884,08
Juros compensatórios (201 meses) =			201,00%		3.394.657,00
Juros moratórios (121 meses) =			60,50%		1.021.774,87
Sub-total					6.105.315,95
Honorários advocatícios = 10,0%					610.531,60
Honorários do assistente técnico =			2%		122.106,32
Total atualizado até 31 de agosto de 2.005					6.837.953,87

Sarandí (PR) 20 de setembro de 2.005


Nerino Consoni Sobrinho



Planilha Discriminada e Atualizada de Cálculo

Requerente Município de Sarandi

Requerido Francisco Fernando Oblanca

Autos de Desapropriação nº 0307/88

atualização dos precatórios de R\$ 752.964,74

data	valor R\$	indexador inpc/igp-di	saldo anterior	valor da atualização	valor atualizado
fev-02	224.391,13	0,25	224.391,13		224.391,13
mar-02		0,37	224.391,13	819,03	225.210,16
abr-02		0,69	225.210,16	1.553,95	226.764,11
mai-02		0,60	226.764,11	1.360,58	228.124,69
jun-02		1,18	228.124,69	2.680,47	230.805,16
jul-02		1,60	230.805,16	3.692,88	234.498,04
ago-02		1,61	234.498,04	3.775,42	238.273,46
set-02		1,74	238.273,46	4.134,04	242.407,50
out-02		2,89	242.407,50	7.005,58	249.413,08
nov-02		4,62	249.413,08	11.510,41	260.923,49
dez-02		2,70	260.923,49	7.044,93	267.968,43
jan-03		2,32	267.968,43	6.216,87	274.185,30
fev-03		1,53	274.185,30	4.181,33	278.366,62
mar-03		1,52	278.366,62	4.217,25	282.583,88
abr-03		0,90	282.583,88	2.529,13	285.113,00
mai-03		0,16	285.113,00	456,18	285.569,18
jun-03		(0,38)	285.569,18	(1.085,16)	284.484,02
jul-03		(0,08)	284.484,02	(227,59)	284.256,43
ago-03		0,40	284.256,43	1.137,03	285.393,46
set-03		0,94	285.393,46	2.668,43	288.061,89
out-03		0,42	288.061,89	1.195,46	289.257,34
nov-03		0,43	289.257,34	1.229,34	290.486,69
dez-03		0,57	290.486,69	1.655,77	292.142,46
jan-04		0,82	292.142,46	2.380,96	294.523,42
fev-04		0,74	294.523,42	2.164,75	296.688,17
mar-04		0,75	296.688,17	2.225,16	298.913,33
abr-04		0,78	298.913,33	2.331,52	301.244,85
mai-04		0,93	301.244,85	2.801,58	304.046,43
jun-04		0,90	304.046,43	2.721,22	306.767,65
jul-04		0,94	306.767,65	2.868,28	309.635,92
ago-04		0,91	309.635,92	2.802,21	312.438,13
set-04		0,33	312.438,13	1.015,42	313.453,55
out-04		0,35	313.453,55	1.097,09	314.550,64
nov-04		0,63	314.550,64	1.981,67	316.532,31
dez-04		0,69	316.532,31	2.184,07	318.716,38
jan-05		0,45	318.716,38	1.434,22	320.150,61
fev-05		0,42	320.150,61	1.344,63	321.495,24
mar-05		0,86	321.495,24	2.764,86	324.260,10
abr-05		0,71	324.260,10	2.302,25	326.562,35
mai-05		0,23	326.562,35	734,77	327.297,11
jun-05		(0,28)	327.297,11	(916,43)	326.380,68
jul-05		(0,19)	326.380,68	(603,80)	325.776,87
ago-05		(0,40)	325.776,87	(1.286,82)	324.490,06
Valor atualizado até 31 de agosto de 2.005					324.490,06



Juros compensatórios (201 meses) =	201,00%	652.225,01
Juros moratórios (121 meses) =	60,50%	196.316,48
Sub-total		1.173.031,55
Honorários advocatícios = 10,0%		117.303,16
Honorários do assistente técnico =	2%	23.460,63
Total atualizado até 31 de agosto de 2.005		1.313.795,34

Sarandí (PR), 18 de 20 de setembro de 2.005.


 Nerino Cansani Sobrinho



Planilha Discriminada e Atualizada de Cálculo

Requerente Município de Sarandi

Requerido Francisco Fernando Oblanca

Autos de Desapropriação nº 0307/88

atualização dos precatórios de R\$ 752.964,74

data	valor R\$	indexador inpc/igp-di	saldo anterior	valor da atualização	valor atualizado
fev-02	224.391,13	0,25	224.391,13		224.391,13
mar-02		0,37	224.391,13	819,03	225.210,16
abr-02		0,69	225.210,16	1.553,95	226.764,11
mai-02		0,60	226.764,11	1.360,58	228.124,69
jun-02		1,18	228.124,69	2.680,47	230.805,16
jul-02		1,60	230.805,16	3.692,88	234.498,04
ago-02		1,61	234.498,04	3.775,42	238.273,46
set-02		1,74	238.273,46	4.134,04	242.407,50
out-02		2,89	242.407,50	7.005,58	249.413,08
nov-02		4,62	249.413,08	11.510,41	260.923,49
dez-02		2,70	260.923,49	7.044,93	267.968,43
jan-03		2,32	267.968,43	6.216,87	274.185,30
fev-03		1,53	274.185,30	4.181,33	278.366,62
mar-03		1,52	278.366,62	4.217,25	282.583,88
abr-03		0,90	282.583,88	2.529,13	285.113,00
mai-03		0,16	285.113,00	456,18	285.569,18
jun-03		(0,38)	285.569,18	(1.085,16)	284.484,02
jul-03		(0,08)	284.484,02	(227,59)	284.256,43
ago-03		0,40	284.256,43	1.137,03	285.393,46
set-03		0,94	285.393,46	2.668,43	288.061,89
out-03		0,42	288.061,89	1.195,46	289.257,34
nov-03		0,43	289.257,34	1.229,34	290.486,69
dez-03		0,57	290.486,69	1.655,77	292.142,46
jan-04		0,82	292.142,46	2.380,96	294.523,42
fev-04		0,74	294.523,42	2.164,75	296.688,17
mar-04		0,75	296.688,17	2.225,16	298.913,33
abr-04		0,78	298.913,33	2.331,52	301.244,85
mai-04		0,93	301.244,85	2.801,58	304.046,43
jun-04		0,90	304.046,43	2.721,22	306.767,65
jul-04		0,94	306.767,65	2.868,28	309.635,92
ago-04		0,91	309.635,92	2.802,21	312.438,13
set-04		0,33	312.438,13	1.015,42	313.453,55
out-04		0,35	313.453,55	1.097,09	314.550,64
nov-04		0,63	314.550,64	1.981,67	316.532,31
dez-04		0,69	316.532,31	2.184,07	318.716,38
jan-05		0,45	318.716,38	1.434,22	320.150,61
fev-05		0,42	320.150,61	1.344,63	321.495,24
mar-05		0,86	321.495,24	2.764,86	324.260,10
abr-05		0,71	324.260,10	2.302,25	326.562,35
mai-05		0,23	326.562,35	734,77	327.297,11
jun-05		(0,28)	327.297,11	(916,43)	326.380,68
jul-05		(0,19)	326.380,68	(603,80)	325.776,87
ago-05		(0,40)	325.776,87	(1.286,82)	324.490,06
Valor atualizado até 31 de agosto de 2.005					324.490,06



Juros compensatórios (201 meses) =	201,00%	652.225,01
Juros moratórios (121 meses) =	60,50%	196.316,48
Sub-total		1.173.031,55
Honorários advocatícios = 10,0%		117.303,16
Honorários do assistente técnico =	2%	23.460,63
Total atualizado até 31 de agosto de 2.005		1.313.795,34
Precatório de R\$ 662.286,27, atualizado até agosto de 2.005		2.024.156,31
Precatório de R\$ 1.530,402,27, atualizado até agosto de 2.005		6.837.953,87
Total dos precatórios atualizados até 31 de agosto de 2.005		10.175.905,51

Sarandí (PR), 18 de 20 de setembro de 2.005.



 Nerino Consoni Sobrinho





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1346/2005.

Como Presidente da Comissão de Rafael Pszybylski,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Nº 1346/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial nos autos de Desapropriação nº 307/888 e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do
mês de outubro do ano de 2005.



Rafael Pszybylski,
Relator

Pelas Conclusões:



João Lara Vieira,
Presidente



Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1346/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1346/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial nos autos de Desapropriação nº 307/888 e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

156 / 05

Apresentado em 21 / 10 / 2005.

Requerimento N°

Às horas (α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /
Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 21 / 10 / 2005
Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1346/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Acordo Judicial nos autos 307/88, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2005.

Adércio Marques da Silva,
Vereador - Autor

